

NCE/17/00167 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Saúde Jean Piaget De Vila Nova De Gaia

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde Jean Piaget De Vila Nova De Gaia

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Acupuncture

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Terapêuticas Não Convencionais - Acupuncture

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

729

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

000

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

000

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 anos/ 8 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

25

A.10. Condições específicas de ingresso:

- Concurso Institucional de Acesso ao Ensino Superior: Ensino Secundário completo e as seguintes provas de ingresso: Biologia e Geologia e Física e Química
- Regimes Especiais de Acesso
- Regimes de Mudança de Curso e Transferência - Estatuto do Estudante Internacional
- Concursos Especiais

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As deliberações foram instruídas com as necessárias intervenções dos órgãos da Instituição na sua criação, ficando registadas em acta elaborada pelo Presidente Conselho Técnico-Científico a 13 de Outubro de 2017.

As deliberações foram do conhecimento do Conselho Pedagógico da ESS Jean Piaget De Vila Nova De Gaia, aprovadas pelo mesmo e assinada pelo respectivo Presidente a 13 de Outubro de 2017.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Na pronúncia a IES apresentou uma nova proposta de docente responsável, que reúne as condições necessárias.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de acreditação apresentado cumpre o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de Agosto.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Acupunctura cumpre os requisitos legais ao impor a realização das provas nas áreas de Biologia, Física e Química.

As condições de acesso e fórmula da nota de candidatura adequam-se ao Concurso Nacional de

Acesso ao Ensino Superior, de acordo com o artigo 13º da Portaria Nº 172-C/2015, 5 de Junho;

A estrutura curricular e plano de estudos estão coerentes com o objectivo do curso e obedecem aos requisitos legais gerais.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação é adequada por se tratar de uma licenciatura inovadora relativa à área de conhecimento sobre acupunctura, conforme está consignado na lei para tal, e por obedecer aos requisitos legais de ingresso no Ensino Superior para formações na área de saúde.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Estrutura Curricular e Plano de Estudos assentam nas quatro áreas formativas, indicadas na

respectiva Portaria, como parte integrante do plano de estudos e que são: Ciências Fundamentais, Ciências Técnicas e Clínicas, Princípios da Acupuntura e Prática da Acupuntura. Considerando a organização da ESS Jean Piaget De Vila Nova De Gaia, a área de Ciências Fundamentais integram-se correctamente nas várias áreas existentes nomeadamente: Ciências biomédicas, ciências sociais e humanas, enfermagem e de fisioterapia. As restantes duas áreas de formação indicadas na portaria são englobadas numa nova área de formação designada por Acupuntura (AC).

As unidades curriculares apontadas são relevantes e apresentam-se numa sequência lógica, organizado segundo um grau crescente de especificidade. suportada e integrada por forma ao obter-se um conhecimento em todas as matérias de forma natural, facilitada e potenciadora.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e

3.1.3.:

- O plano de estudos aqui proposto para CE em Acupuntura tem uma estrutura de base convencional adequado para uma licenciatura na área da saúde em acupunctura, permitindo e estimulando conhecimentos críticos integrados

- Os objectivos de aprendizagem assentam numa base científica e especializada de técnicas terapêuticas com integração em contexto real para o desenvolvimento de competências profissionalizantes. Treina e desenvolve um raciocínio clínico e científico segundo uma conduta ética e deontológica suportada na legislação actual.

- A instituição ESS JP/VNG, tem por principal missão a criação e difusão do conhecimento, em rede institucional de saúde, estabelecendo como princípios orientadores ativar e inovar o desenvolvimento humano, integrado e ecológico. A proposta da licenciatura em acupunctura (em parcerias clínico- privadas) fomenta e expande a formação técnico-científica, clínico-terapêutica.

3.1.5. Pontos Fortes:

Apresenta um programa de ensino bem estruturado em conceitos convencionais básicos relevantes para uma aprendizagem de matérias não-convencionais segundo uma perspectiva de integração académica, científica e profissionalizante. Está ministrado por docentes com experiência pedagógica adequada em ciências básicas, biomédicas e específicas da acupunctura com conhecimentos e experiência profissional clínica e terapêutica ajustada à realidade do curso e dos seus objectivos.

3.1.6. Pontos fracos:

Uma experiência científica reduzida nas áreas específicas de acupunctura na maioria dos

especialistas/diplomados na área, mas já com sinais claros de alguma evidência científica suportada por alguns artigos internacionais na área em questão.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: O Projeto Educativo, Científico e Cultural da ESS/VNG pretende responder às necessidades da comunidade educativa e do contexto socioeconómico, implementando iniciativas de envolvimento cívico para um melhor desenvolvimento.

Aposta na formação profissionais de saúde de excelente qualidade técnica e humana com: articulação e extensão da actividade da comunidade mais carentes; construção de redes, de parcerias de formação e de protocolos de cooperação; investigação, para a construção de conhecimento científico consequente, aplicável e sustentado para a saúde.

A unidade interdisciplinar RECI - facultará esta sustentabilidade entre o ensino, ciência e a saúde. O plano estratégico aposta no desenvolvimento de novas áreas TNC, na sequência da CE em osteopatia já em funcionamento.

Os objectivos da CE de acupunctura estão em sintonia com o projecto educativo da ESS, fomentando um espírito crítico, reflexivo e investigativo centrado nas práticas de intervenção e de inovação

3.2.4. Pontos Fortes:

A ESS/VNG é uma instituição de ensino superior já com um histórico de formação pedagógica longa e consolidada, com uma equipa de docentes doutorados e especializados aceitável em áreas fundamentais e convencionais; com uma boa rede de ligações inter-institucionais no ensino e saúde. É uma instituição com uma vocação técnico-professionalizante, o que facilitará o prosseguimento do novo projecto de licenciatura.

3.2.5. Pontos fracos:

Tratando de uma proposta de licenciatura inovadora a componente científica necessita de ser estimulada e incrementada de modo a formar mais doutorados na área de acupunctura ou oferecer mais qualidade científica aos especialistas/diplomados através de um maior número de publicações internacionais

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Os conteúdos programáticos foram correctamente desenhados para uma coerência adequada com os objectivos a atingir baseados em componentes teóricas, teórico-práticas e práticas com domínio de conceitos fundamentais e aplicados, na vertente convencional e não-convencional (Acupunctura) nas diversas UCs.

As aulas teóricas incidem numa metodologia expositiva, explicativa, com recurso à interrogação, demonstrações e simulações durante as aulas teórico-práticas e práticas. A avaliação contínua com intervenção nas aulas, provas de frequência escrita, fichas de avaliação intercalar e avaliação dos trabalhos produzidos nas aulas teóricas e práticas permite ao estudante reflectir e fazer uma monitorização e reajuste de conhecimentos.

Este modelo pedagógico, interactivo e integrativo e transversal oferece: a capacidade autónoma na anamnese e exame clínico; a compreensão crítica de questões de qualidade e segurança na prática clínica; e relacionar com legislação em vigor e com bioética.

3.3.4. Pontos Fortes:

A ESS/VNG apresenta uma formação inovadora, na vanguarda das novas terapias, apostando no futuro através de um plano de estudos, objectivos e metodologias de ensino e avaliação bem adequadas a uma boa aprendizagem. Explora as valências do corpo docente da ESS/VNG, especializado e/ou doutorados em áreas de saúde, ciências biomédicas e ciências sociais e humanas. Plano de estudo bem estruturado, vocacionado para um ensino profissionalizante (cariz politécnico), concretizada nos estágios previstos em contextos clínicos e sob supervisão de detentores de cédula profissional em acupunctura.

Alguns dos docentes têm ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A concretização de protocolos de colaboração com diferentes clínicas para a prática clínica dos estudantes é um ponto forte relevante. A disponibilidade e o interesse de colaboração com outros profissionais de acupunctura de outras fontes será profícua

3.3.5. Pontos fracos:

Verifica-se que, devido à chegada muito recente destes cursos ao Ensino Superior nacional, a não existência de doutorados na área específica da acupunctura é muito redutora para a qualidade de ensino. O facto de não haver ainda esta qualificação académica reflecte uma postura científica minimizada, perante as novas áreas, o que pode por vezes descredibilizar o ensino e a prática de novas formações.

Será de realçar ainda como menos valia, o facto de alguns docentes da área específica do curso não possuírem uma experiência alargada no ensino e uma eventual ligação temporária à proposta da ESS/VNG

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Em parte

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

A proposta inclui um corpo docente próprio e qualificado, que pode ser considerado como especializado, em função da informação disponibilizada na pronúncia.

Apenas parte de docentes (nº4) apresenta uma ligação estável à instituição ESS/VNG por um período superior a três anos; no corpo docente proposto existem poucos doutorados, principalmente nas áreas de formação não convencional.

Contudo, por ser uma formação recente e inovadora, o grau de exigência académica deverá de alguma tolerância e como tal poder acolher algum deficit na componente académica, pedagógica e científica.

A avaliação do desempenho do pessoal docente a ESS/VNG adopta um modelo integrativo considerando diferentes ponderações nas 4 componentes da atividade docente: Ensino, Investigação, Gestão e Extensão à comunidade.

De forma geral o modelo exibe uma boa dinâmica de formação e qualificação facultando rendimento profissional dos docentes, indicadores da actividade docente e trabalho de cooperação.

4.5. Pontos fortes:

Formação adequada nas áreas fundamentais e convencionais, sendo que alguns docentes já são doutorados na área de saúde e outros docentes em processo de doutoramento ou finalização.

A maioria tem formação adequada nas áreas específicas de acupunctura com respectiva cédula profissional.

4.6. Pontos fracos:

De uma forma geral, os dados curriculares dos docentes não evidenciam claramente que a sua prática como acupunctores foi baseada numa formação anterior qualificada.

Tendo em conta que uma formação de nível académico superior deverá ser sustentado e credibilizado por um aporte de produção científica significativa, aponta-se então como pontos fracos o seguinte:

Existir em média um corpo de docentes especializados ou diplomados em acupunctura com um número reduzido de publicações científicas adequadas à área, chegando mesmo a confundir exposições/actividades de média com artigos científicos efectivos.

Haver mesmo um corpo docente de áreas convencionais com desenvolvimento em média de produção científica abaixo do expectável.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

Tratando-se de uma Instituição já com experiência na área educacional e de saúde, verifica-se haver solidez e consistência na apresentação de recursos humanos suficientes para apoio técnico e administrativo com qualificação adequada para as diversas funções de relevância,

A ESS / VNG Apresenta instalações, equipamentos e materiais didácticos e científicos adequados à exigência do ensino e investigação para a matéria de acupunctura. De facto, havendo por tradição nesta instituição áreas de formação, tais como química, bioquímica e de microbiologia, anatomia funcional, fisioterapia, de enfermagem, representa uma excelente mais-valia para suportar o ensino e o aprofundamento científico das matérias novas a ministrar.

A existência de ginásio, Biblioteca com área multimédia, sala de estudo, livraria, bar, refeitório e sala de convívio são um excelente complemento de apoio na progressão e bem-estar do estudante.

5.5. Pontos fortes:

A ESS / VNG possui laboratórios e salas adequadas e um excelente conjunto de equipamentos didáticos e científicos, materiais de laboratório e TICs

Dispor de um Serviço de Ação Social, que apoia os estudantes através da atribuição de bolsas de estudo, alimentação, prestação de cuidados de saúde e promoção da saúde, entre outras.

Existências de áreas curriculares fundamentais ao ensino dos princípios básicos e convencionais, também comuns à acupunctura

5.6. Pontos fracos:

Falta de uma experiência estruturada e de um histórico curricular pedagógico em matérias de ensino pós-graduado de acupunctura.

Falta de um centro clínico académico para terapias complementares e integrativas de forma a oferecer uma estrutura de apoio especializado e experienciado.

Falta de elaboração científica alargada de raiz capaz de suportar um ensino bem estruturado e credibilizado

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Os docentes, principalmente os doutorados em áreas convencionais, encontram-se ligados a um centro de investigação com boa avaliação e qualificação, o RECI, estando os restantes docentes (em maioria especializados ou mestres) mais desprotegidos nesta matéria de interacções científicas institucionalizadas.

Contudo, haverá que alargar esta expectativa de investigação criando uma rede de centros de pesquisa e com actividade científica transversal, normalizada e consequente. O potencial de interacção será mais expectável e pertinente para os docentes especializados ou diplomados em acupunctura, ainda com fraca adesão e experiência científica.

O desenvolvimento na área científica deverá ser levado em alta consideração e com responsabilidade pelos especialistas/diplomados para uma melhor fundamentação e suporte dos princípios, metodologias e teorias científicas que se pretendem incutir e desenvolver durante o acto de formação da acupunctura.

6.5. Pontos fortes:

É aqui referido um centro de investigação de avaliação bem qualificada pela FCT, A RECI, e com actividade científica reconhecida na vertente convencional.

Este centro, pela sua própria natureza no âmbito das ciências biológicas ou da saúde, deverá no futuro acolher e desenvolver projectos de investigação de interesse e adequada ao objectivo formativo agora em causa, relativos a acupunctura.

Assim, estará ESS / VNG através das actividades científicas neste centro RECI em condições de excelência capaz de desenvolver pontes entre o conhecimento convencional e o não convencional para as áreas de saúde.

6.6. Pontos fracos:

No geral, pouca actividade científica sobre a matéria de acupunctura no âmbito terapêutico e clínico ou mesmo fundamental.

Embora no geral os docentes especialistas/diplomados das matérias de acupunctura parecem manifestar alguma experiência clínica, existe ainda uma falta de habituação, consciencialização de postura e actuação no âmbito mais científico sobre diagnóstico, terapia, metodologia nesta área.

Ausência de estrutura em rede de intercâmbio científico com outras instituições ou centro de investigação.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A existência de projetos que enquadram a prestação de serviços à comunidade são: investigação-ação com impacto nas populações, em contextos e condições específicas na comunidade; rastreios e ações de Educação para a Saúde desenvolvidos pela ESS, disponibilização de Gabinetes Clínicos para a prática de Acupunctura por profissionais habilitados, os quais poderão ajudar na resposta às necessidades da comunidade local.

Integração futura de projetos de investigação-ação na área da Acupunctura em programas já em curso pela ESS para outros CEs, no sentido de reforçar parcerias com escolas, clubes desportivos, autarquias, instituições de apoio a idosos e empresas de formação.

7.3. Pontos fortes:

Haver projectos de investigação e de ensino associados a rastreios com impacto nas populações, em contextos e condições específicas na comunidade.

Disponibilizar Gabinetes Clínicos para a prática de terapias convencionais acrescidas agora com a prática de Acupunctura por profissionais habilitados, com utilidade para a comunidade local.

Convidar profissionais da vertente da medicina tradicional chinesa com formação credível de uma instituição de ensino superior, traduz uma mais-valia.

7.4. Pontos fracos:

O desenvolvimento técnico, científica e actividade terapêutica diária em matéria de acupunctura é ainda insignificante na actual estrutura da ESS / VNG.

A actividade de intercâmbio em rede com outras estruturas institucionais é igualmente incipiente relativamente a aplicação terapêutica não-convencional (nomeadamente a acupunctura).

Ausência de um serviço de saúde com atendimento público na área da Acupunctura.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostraram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostraram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

A ESS / VNG entende que pelo facto de ser uma instituição do ensino superior privado não é possível ponderar sobre a avaliação da capacidade de atrair estudantes

ponderar sobre a avaliação da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares.

Nem estabelecer eventuais parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares

8.5. Pontos fortes:

NA

8.6. Pontos fracos:

O facto de não existir colaboração com outras Instituições similares

O facto de ignorarem o grau de empregabilidade de estudantes que concluem estes estudos

O facto de ignorarem os aspectos atractivos do curso e o grau de motivação dos eventuais estudantes

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A ESS / VNG é uma instituição já com larga experiência científica e pedagógica em matéria de estruturação de unidades curriculares para outros cursos de ensino; obviamente que estará agora habilitada para um correcto cálculo e fundamentação do número total de créditos e da respectiva duração do ciclo de estudos de acordo com o estipulado nos artigos 8.º ou 9.º (1.º ciclo), do Decreto-Lei 63/2016, de 13 de Setembro, para estes ciclos de estudos superiores.

Assim, o cálculo dos ECTS baseou-se nos pressupostos do Processo Bolonha, tendo em conta a carga de trabalho necessária para obter os resultados de aprendizagem estabelecidos, incluindo horas de contacto e horas de trabalho autónomo, individual ou em grupo.

A consulta aberta aos docentes está fundamentada no diálogo e reuniões de consensualização havidas para atribuição de créditos e para a definição de objectivos de aprendizagem, resultados e competências.

9.5. Pontos fortes:

A ESS/VNG é uma instituição com conhecimento e experiência já bem documentada em matéria de ensino público de cursos da área de saúde convencional (e mesmo não convencional como a osteopatia), sendo este saber facilmente transponível para novas matérias como as de acupunctura.

9.6. Pontos fracos:

Não haver ainda nesta matéria de acupunctura, uma experiência administrativa, científica e pedagógica em curso e como tal ainda não ensaiadas de acordo com as regras do ensino público no que se refere à estruturação curricular, fundamentação e elaboração de créditos.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

O plano de estudos apresentado pela ESS/VNG para o curso de acupunctura, apresenta semelhanças com os existentes em Universidades do Reino Unido, nomeadamente a Universidade de Westminster (Londres), a London South Bank University e a Manchester Metropolitan University. A duração de 4 anos do curso proposto pela ESS/VNG traz alguma mais-valia comparativamente aos referidos Europeus.

A forma de promover o desenvolvimento intelectual e a componente prática de acupunctura como factores determinantes, o recurso à interligação entre UCs do mesmo ano e os seguintes, a inclusão de matérias convencionais, conferem similaridades para uma maior sustentabilidade e coerência nos objectivos de aprendizagem.

As recomendações da Organização Mundial de Saúde servem de base à construção do Plano de Estudos. Assim, em comparação com os cursos referidos, verifica-se que o perfil do profissional que se pretende formar é semelhante, no que diz respeito ao desenvolvimento de competências relevantes.

10.4. Pontos fortes:

A proposta deste Plano de Estudos ter sido suportada pelas recomendações da Organização Mundial de Saúde, através da elaboração da Portaria nº 172-C/2015 juntamente com a Portaria nº 217-F/2014, permite concretizar uma maior aproximação de outras formações de instituições Europeias o que permite estruturar perfil do profissional uniforme no que diz respeito ao desenvolvimento de competências. Estes atributos criam posteriormente uma maior facilidade na inclusão e mobilidade quer no mercado nacional quer internacional.

10.5. Pontos fracos:

Não haver intercâmbio de técnicos e docentes, especializados e diplomados, para algumas UCs de

acupunctura ou ainda de propostas de Ucs opcionais, onde se pudesse afirmar e afinar conhecimentos, pedagogias e métodos de aprendizagem com especialistas de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

A ESS / VNG apresenta várias instituições cooperantes, Clínicas e Instituições de Saúde, adequadas ao plano de estágios em matéria clínica e terapêutica de acupunctura, conforme o exigido por lei. O Gabinete de Ensinos Clínicos (EC) será responsável pelos aspectos logísticos promovendo estreita colaboração entre o Orientador (da instituição que recebe o estudante), o Supervisor (acupunctor e docente da Escola) e o Coordenador da CE; promove reuniões, visitas com o estudante e recolhe elementos de avaliação.

Acresce que os orientadores cooperantes de estágios são especialistas diplomados, com cédula profissional, na matéria em estudo e outras complementares o que confere uma base de treino e de formação terapêutica coerente e consistente com os objectivos exigidos

Na pronúncia foi adicionada informação que permite considerar que o número de vagas disponíveis seja suficiente para garantir o estágio a 75 estudantes em simultâneo, como planeado.

11.6. Pontos fortes:

A estrutura do plano de estágios terapêutico nas instituições e clínicas cooperantes oferece um apoio formativo técnico e clínico adequado aos objectivos de aprendizagem dos estudantes por estarem acompanhados de estruturas credíveis e de especialistas acreditados na matéria em estudo.

11.7. Pontos fracos:

Falta de maior nº de doutorados no corpo docente dos especialistas de acupunctura

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

12.3. Condições (se aplicável):

Enviar um relatório de implementação do ciclo de estudos nos seus diversos aspectos, das recomendações apresentadas pela CAE, bem como do cumprimento dos requisitos legais, no qual, de forma especificada, se mostre evidência:

- 1) De que o corpo docente contratado/em exercício de funções é adequado à garantia do nível e qualidade da formação ministrada, e cumpre os requisitos legais, conforme estabelecido na legislação.
- 2) De que o número e natureza (inclusivamente a legal) dos locais de estágio garante que todos os estudantes tenham um volume e diversidade de utentes capaz de responder aos objetivos de aprendizagem.

12.4. Fundamentação da recomendação:

Tendo em conta as informações complementares apresentadas na pronúncia, estão cumpridos os requisitos mínimos legais.

O CE integra o projeto educativo, científico e cultural e a estratégia de uma instituição de ensino superior com experiência na área da saúde o que oferece uma base de garantia confortável para uma adequada formação em acupunctura.

Acresce que a Escola Superior dispõe de instalações, equipamentos e materiais adequados ao bom funcionamento do ciclo de estudos.

Importa garantir que a implementação do ciclo de estudos mantém o cumprimento dos requisitos mínimos, em particular no que respeita à qualificação do corpo docente e à adequação dos locais de estágio e ao respectivo enquadramento.

Recomenda-se ainda que o corpo docente especializado realize estágios e intercâmbios científicos em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior, no sentido de desenvolver uma experiência científica e pedagógica relevante, melhore a sua formação académica com a obtenção de doutoramentos na área da acupunctura, e reforce significativamente o número de publicações científicas na área do ciclo de estudos.